



## LEI Nº 895 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza concessão de uso real de lote de terreno para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso real de lote de terreno para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do lote designado pelo nº 257, da quadra "M", com área de 1.064,58, situado no loteamento denominado Portais de Praia Seca, Bicuiba – 2º Distrito – Saquarema RJ.

**Parágrafo Único** – A concessão será de caráter gratuito, e terá como encargo a edificação de templo religioso, no prazo de 3 (três) anos, sob pena de cancelamento da relação jurídica.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de outubro de 2007.



**ANTONIO PERES ALVES**

**Prefeito**